

Instituto de Previdência do Município de Birigüi - BIRIGÜIPREV



CNPJ 05.078.585/0001-86
Estado de São Paulo



Birigui, 04 de maio de 2017.

QUESTIONAMENTOS EMPRESA : BW SISTEMAS

ASSUNTO: Resposta Pedido de Esclarecimentos n.º 01

- 1) Conforme argumento trazido pela Lei 8248/91 – A União dá preferência, não determina exclusividade as empresas que cumpram o PPB, ademais a própria Lei complementar 123 de 14 de dezembro de 2006 em seu art. 48 poderia exigir dos licitantes a subcontratação de ME ou EPP. Assim qualquer ME ou EPP que satisfaça os termos do Edital poderá participar nesta condição.
- 2) A audiência de apresentação do software é pública e poderá ser acompanhada por qualquer interessado. Neste momento haverá um critério de valor aferido por uma equipe designada observando o interesse público e o objeto licitado.
A análise de algum recurso ou a forma de sua interposição cabe a critério do próprio recorrente, lembrando que o direito de ação é indisponível.
- 3) Tendo em vista o questionamento quanto ao preço global ou por item assiste razão ao postulante, logo deverão tais incisos serem retificados.
- 4) De acordo com a resposta anterior á redução mínima refere-se ao valor GLOBAL da proposta.
- 5) A qualificação técnica tem como escopo a verificação da habilidade ou aptidão (capacidade técnica) para a execução da pretensão contratual. Por isso mesmo, ela deve ser proporcional ao objeto contratual, limitando sua restrição, conforme o preceito fundamental da Constituição (Art. 37, inc. XXI), aos limites de garantia do cumprimento das obrigações. (TCU, Súmula 263/2011).

Atenciosamente,

RADIMES MARCHETTI DOS SANTOS
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO